PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy,121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone:(037) 322-1550 - Fax:(037) 322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA - MG

ALTERADO
Pela Lei 3015
11/11/98

LEI Nº 2919, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1998 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Formiga para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 23.000.920,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte reais).

ART. 2º - O Saldo apresentado de R$ 1.461.950,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), será destinado à Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de Créditos Adicionais, na forma da Legislação vigente.

ART. 3º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da Legislação em vigor e com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES		**R$ 14.450.150,00**
Receita Tributária	R$	3.794.000,00
Receita Patrimonial	R$	89.000,00
Receita Agropecuária	R$	1.000,00
Receita Industrial	R$	1.000,00
Transferências Correntes	R$	8.072.150,00
Outras Receitas Correntes	R$	2.493.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 2.509.850,00**
Operações de Crédito	R$	1.000,00
Alienação de Bens	R$	3.000,00
Transferências de Capital	R$	2.504.850,00
Outras Receitas de Capital	R$	1.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**R$ 16.960.000,00**
3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundo Municipal de Saúde	R$	2.501.000,00
Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	R$	60.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R$	2.750.000,00
Fundo Municipal Assistência Social	R$	729.920,00
TOTAL DE RECEITAS DA ADM. INDIRETA		**R$ 6.040.920,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		**R$ 23.000.920,00**

ART. 4º - A despesa será efetivada de acordo com os quadros anexos e apresenta sua composição conforme os seguintes resumos:

POR FUNÇÕES: (Deduzida as transferências intragovernamentais)

POR FUNÇÕES	ADM. DIRETA	TRANSFERÊNCIAS	ADM. INDIRETA
01 – Legislativa	860.000,00	860.000,00	860.000,00
03 – Adm. e Planejamento	2.940.050,00	0,00	240.000,00
04 – Agricultura	262.000,00	0,00	0,00
05 – Comunicações	74.000,00	0,00	0,00
06 – Defesa Nac. Seg. Pública	52.000,00	0,00	0,00
08 – Educação e Cultura	4.769.750,00	20.000,00	80.000,00
09 – Energia e Rec. Minerais	40.000,00	0,00	0,00
10 – Habitação Urbanismo	1.110.000,00	0,00	0,00
11 – Ind. Comércio e Serviços	116.000,00	0,00	0,00
13 – Saúde e Saneamento	1.961.000,00	150.000,00	5.108.000,00
14 – Trabalho	30.000,00	0,00	18.000,00
15 – Assistência e Previdência	741.000,00	50.000,00	814.920,00
16 – Transportes	2.542.250,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.461.950,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.960.000,00**	**1.080.000,00**	**7.120.920,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			**23.000.920,00**

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (Deduzidas as Transferências Intragovernamentais)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01.	PREFEITURA MUNICIPAL	14.418.050,00
01.01	Gabinete do Prefeito e Procuradoria	690.000,00
01.02	Secretaria de Fazenda e Planejamento	877.050,00
01.03	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	680.000,00
01.04	Secretaria de Comunicação Social	212.000,00
01.05	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	3.559.250,00
01.06	Secretaria de Limpeza Urbana	540.000,00
01.07	Secretaria de Educação	4.352.750,00
01.08	Secretaria de Cultura	306.000,00
01.09	Secretaria de Agricultura e Pecuária	278.000,00
01.10	Secretaria de Saúde e Saneamento	1.811.000,00
01.11	Secretaria de Indústria e Comércio	134.000,00
01.12	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer	242.000,00
01.13	Secretaria do Meio Ambiente	224.000,00
01.14	Secretaria de Assistência e Bem Estar Social	432.000,00
01.15	Secretaria da Juventude	80.000,00
03.01	Reserva de Contingência	1.461.950,00
	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.461.950,00
	TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.880.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Câmara Municipal	860.000,00
Fundo Municipal de Saúde	2.601.000,00
Fundo Municipal Direitos Criança e do Adolescente	80.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.800.000,00
Fundo Municipal Assistência Social	779.920,00
TOTAL DE DESPESAS DA ADM. INDIRETA	7.120.920,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	23.000.920,00

ART. 5º - Fica o Poder Executivo, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 165, se cumpridas as exigências do artigo 167, incisos V e VI, ambos da Constituição Federal, autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita; observada a vedação explicada no artigo 167 III da Constituição Federal;

II – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento Geral de Despesas, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64;

III – Anular, total ou parcialmente, dotações do presente Orçamento, para utilização como recursos à abertura de Créditos Suplementares, nos termos do Parágrafo 1º inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1998.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de novembro de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

ELIZALDO FRADE
Secretário de Fazenda e Planejamento